



MPV 741
00027

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

EMENDA Nº - CMMPV
(à Medida Provisória nº 741, de 2016)

Inclua-se onde couber, na Medida Provisória 741, de 14 de julho de 2016, o seguinte artigo:

“Art. A Lei 10.260, de 12 de julho, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam obrigados o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, a Caixa Econômica Federal-CEF e o Banco do Brasil- BB, ou quem os venha a suceder como agentes operador ou financeiro do Programa de Financiamento Estudantil –FIES, a divulgar trimestralmente relatório completo com número de contratos ativos e interrompidos, seu volume financeiro médio, sua distribuição regional e municipal, sua distribuição por curso, os dados sócio econômicos dos alunos financiados bem como o perfil dos períodos de carência, de pagamento e a inadimplência atual e projetada para o Programa”.

Justificação

O Programa de Financiamento Estudantil-FIES envolve elevada parcela de recursos orçamentários, trabalha em área sensível para o desenvolvimento econômico e social de nossos cidadãos e de nosso país e é hoje uma autêntica caixa preta. A não ser pelo genérico número de contratos, nenhuma informação é tornada pública de maneira regular e de modo a fornecer balizadores consistentes para o governo e as instituições de ensino. Dados como perfil de pagamento, inadimplência e outros, permanecem fora do alcance de pesquisadores, gestores e da população em geral. O controle social sobre a aplicação dos recursos do FIES não existe.

“Ao regulamentar o artigo 5o, inciso XXXIII da Constituição Federal, o Brasil, além de garantir ao cidadão o exercício do seu direito de acesso à informação, cumpre, também, o compromisso assumido pelo país ante a comunidade internacional em vários tratados e convenções.

O Brasil já é referência em matéria de divulgação espontânea de informações governamentais: o Portal da Transparência do Governo Federal,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

criado e administrado pela CGU, já foi várias vezes premiado, nacional e internacionalmente, sendo considerado um dos mais completos e detalhados sites de transparência do mundo. Faltava-nos, no entanto, uma lei que regulasse o acesso amplo a qualquer documento ou informação específica buscados pelo cidadão. O acesso é regra, o sigilo é exceção. (Ministro Jorge Hage).”



SF/16737.01696-52

Sala das Comissões,

Senador Pedro Chaves
(PSC-MS)